

# Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

**Explicação da Ementa:**

Essa Medida Provisória autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab a vender os estoques públicos de arroz beneficiado importado de forma direta a mercados de vizinhança, supermercados, hipermercados, atacarejos e outros estabelecimentos comerciais, incluindo equipamentos públicos de abastecimento, que disponham de ampla rede de pontos de venda nas regiões metropolitanas do país. Trata-se de uma complementação à MPV 1.217, de 2024 (que autorizou a importação de arroz pela Conab), como mais uma medida para o enfrentamento ao estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, em função da importância deste Estado na produção de arroz e as repercussões negativas nacionais no abastecimento e nos preços internos desse insumo, colocando em risco a segurança alimentar e nutricional da população.

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Indústria, Comércio e Serviços

**Data de Leitura:** -

Tramitação encerrada

|                 |            |                       |                                       |
|-----------------|------------|-----------------------|---------------------------------------|
| <b>Decisão:</b> | -          | <b>Último local:</b>  | 23/09/2024 - Secretaria de Expediente |
| <b>Destino:</b> | Ao arquivo | <b>Último estado:</b> | 23/09/2024 - SEM EFICÁCIA             |

**Despacho:**

28/05/2024

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1224/2024) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

TRAMITAÇÃO

25/11/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 341, de 25/11/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 19 de novembro de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.224, de 24 de maio de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 20 de setembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

## TRAMITAÇÃO

**21/11/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 19/11/2024 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.224, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 20/9/2024, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 28/11/2024).

*Publicado no DCN Páginas 50 - DCN nº 44*

**01/10/2024** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 272, de 01/10/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 89/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 273, de 01/10/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**23/09/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 20 de setembro de 2024, da Medida Provisória nº 1.224, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 19 de novembro de 2024.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 26/09/2024)

*Publicado no DCN Páginas 43 - DCN nº 35*

*Publicado no DCN Páginas 32 - DCN nº 36*

**18/07/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

**12/07/2024** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 04/10/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2024..

*Publicado no DCN Páginas 70 - DCN nº 25*

## TRAMITAÇÃO

**04/06/2024** CMMPV 1224/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 30 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Senador Beto Faro (PT/PA) 001; Senador Irenéu Orth (PP/RS) 002; 022; 023; 024; Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG) 003; Deputado Federal Luiz Carlos Haully (PODEMOS/PR) 004; Deputado Federal Sanderson (PL/RS) 005; Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS) 006; 007; Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP) 008; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 009; 010; Senador Wellington Fagundes (PL/MT) 011; 012; Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS) 013; 014; Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS) 015; 016; 017; Deputado Federal Júlio Oliveira (PP/TO) 018; Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG) 019; 020; 021; Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) 025; 026; 027; Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS) 028; 029; Deputada Federal Gisela Simona (UNIÃO/MT) 030. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 06/06/2024.

*Publicado no DCN Páginas 54-117 - DCN nº 19*

**28/05/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** O término do prazo para apresentação de emendas à Medida Provisória nº 1.224, de 2024, foi alterado do dia 31/05/2024 para o dia 03/06/2024, em virtude da publicação, no Boletim Administrativo do Senado Federal - BASF, de 28/05/2024, Seção 1, da Portaria nº 8, de 2024, do 1º Secretário do Senado Federal, que estabelece o dia 31/05/2024 como ponto facultativo nessa Casa Legislativa.

**28/05/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** Designada, em 28 de maio de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 30/5/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

**25/05/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 24/05/2024 a 20/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 24/05/2024 a 03/06/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 08/07/2024 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 03/06/2024.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

*Publicado no DCN Páginas 401-404 - DCN nº 18*

**24/05/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 24/05/2024, Edição Extra C, na página 1, a Medida Provisória 1224/2024.

*Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº C)*

## DOCUMENTOS

## MPV 1224/2024

**Data:** 24/05/2024**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 24/05/2024**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 24/05/2024, Edição Extra C, na página 1, a Medida Provisória 1224/2024.**Descrição/Ementa:** -

## EMENDA 1 - MPV 1224/2024

**Data:** 27/05/2024**Autor:** Senador Beto Faro (PT/PA)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024

## Nota Técnica

**Data:** 28/05/2024**Autor:** Câmara dos Deputados**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Nota técnica da MPV 1224/2024

## EMENDA 2 - MPV 1224/2024

**Data:** 28/05/2024**Autor:** Senador Ireneu Orth (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda 01 à MPV 1224/2024

## EMENDA 3 - MPV 1224/2024

**Data:** 28/05/2024**Autor:** Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

## EMENDA 4 - MPV 1224/2024

**Data:** 29/05/2024**Autor:** Deputado Federal Luiz Carlos Hauly (PODEMOS/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o seguinte art. à MPV nº 1224, de 2024, renumerando-se os demais:

## EMENDA 5 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Sanderson (PL/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul

## EMENDA 6 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

## EMENDA 7 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

## EMENDA 9 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

## EMENDA 10 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

## EMENDA 8 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o art. 19- A à Medida Provisória.

## EMENDA 11 - MPV 1224/2024

## DOCUMENTOS

**Data:** 03/06/2024**Autor:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024**EMENDA 12 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024**EMENDA 15 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.**EMENDA 16 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.**EMENDA 17 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.**EMENDA 13 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.**EMENDA 14 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

## DOCUMENTOS

## EMENDA 18 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Júlio Oliveira (PP/TO)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se os artigos 2º-A e 2º-B à Medida Provisória: “Art. 2º-A Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024. § 1º o cumprimento do disposto nesse artigo estará condicionado a inexistência de iminente risco de desabastecimento do mercado interno, que deverá ser comprovado e atestado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. § 2º A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).” § 3º Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000. Art. 2º-B Ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a produção, comercialização e beneficiamento, para o cumprimento do disposto no Art. 2º-A. Parágrafo Único A isenção de que trata o Caput será válida pelo período de vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”

## EMENDA 22 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024**Autor:** Senador Ireneu Orth (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda 01 à MPV 1224/2024

## EMENDA 23 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024**Autor:** Senador Ireneu Orth (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda 03 à MPV 1224/2024

## EMENDA 19 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024**Autor:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024 1

## EMENDA 20 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024**Autor:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024 3

## EMENDA 21 - MPV 1224/2024

**Data:** 03/06/2024**Autor:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024 2

**EMENDA 25 - MPV 1224/2024**

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

**EMENDA 26 - MPV 1224/2024**

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

**EMENDA 24 - MPV 1224/2024**

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Senador Ireneu Orth (PP/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Emenda 02 à MPV 1224/2024

**EMENDA 27 - MPV 1224/2024**

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

**EMENDA 28 - MPV 1224/2024**

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Acrescenta os artigos 2º-A e 2º-B à Medida Provisória - Apoio a produção nacional de arroz

**EMENDA 29 - MPV 1224/2024**

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o artigo 2º-A a Medida Provisória - Formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais

**EMENDA 30 - MPV 1224/2024**

**Data:** 03/06/2024

DOCUMENTOS

**Autor:** Deputada Federal Gisela Simona (UNIÃO/MT)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024  
**Descrição/Ementa:** Acrescente-se os artigos 2º-A e 2º-B à Medida Provisória:

Avulso de emendas

**Data:** 04/06/2024  
**Autor:** Senado Federal  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024  
**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 30 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Senador Beto Faro (PT/PA) 001; Senador Irenneu Orth (PP/RS) 002; 022; 023; 024; Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG) 003; Deputado Federal Luiz Carlos Haully (PODEMOS/PR) 004; Deputado Federal Sanderson (PL/RS) 005; Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS) 006; 007; Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP) 008; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 009; 010; Senador Wellington Fagundes (PL/MT) 011; 012; Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS) 013; 014; Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS) 015; 016; 017; Deputado Federal Júlio Oliveira (PP/TO) 018; Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG) 019; 020; 021; Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) 025; 026; 027; Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS) 028; 029; Deputada Federal Gisela Simona (UNIÃO/MT) 030. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 06/06/2024.  
**Descrição/Ementa:** -

ATCN 50/2024

**Data:** 11/07/2024  
**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional  
**Local:** null  
**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1224/2024, pelo período de sessenta dias.

ATCN 90/2024

**Data:** 30/09/2024  
**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional  
**Local:** null  
**Descrição/Ementa:** Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1224/2024.

MPCN 89/2024

**Data:** 01/10/2024  
**Autor:** Presidente do Congresso Nacional  
**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional  
**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 272, de 01/10/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 89/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.  
Remetido Ofício CN nº 273, de 01/10/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.  
**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1224/2024.

OFCN 272/2024

**Data:** 01/10/2024  
**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal  
**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 272, de 01/10/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 89/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 273, de 01/10/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1224/2024, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 273/2024

**Data:** 01/10/2024

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 272, de 01/10/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 89/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 273, de 01/10/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1224/2024.

OFCN 341/2024

**Data:** 25/11/2024

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 341, de 25/11/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 19 de novembro de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.224, de 24 de maio de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 20 de setembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1224/2024 e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.